



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

REQUERIMENTO Nº 4.793/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 90 do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a realização de Audiência Pública, para tratar acerca do Fundo de Incentivo a Cultura Augusto dos Anjos do Estado da Paraíba, em face das últimas alterações sofridas pelo Decreto Nº 47.711/2023, de 22 de maio, e a publicação da Instrução Normativa 002/2023 em 3 de junho.

JUSTIFICATIVA

No dia 3 de março deste ano, o Governo do Estado da Paraíba/SecultPB iniciou uma consulta pública para recebimento de propostas via formulário online, “de modernização da Lei 7.516/2003”. A consulta ficou disponível no site do órgão até dia 3 de abril. A etapa seguinte a esta consulta seria a realização de encontros com artistas, produtores e técnicos de diferentes regiões do estado.

Pra valer mesmo, na real, o que se viu foi a edição do Decreto 47.711/2023, de 22 de maio, e a publicação da Instrução Normativa 002/2023 em 3 de junho. A indicação da SecultPB de que seria realizado um amplo debate nas diferentes regiões do estado ficou somente na intenção, se forem analisados os conteúdos do referido decreto e da IN, sem o debate amplo com diferentes agentes socioeconômicos e culturais.

De pronto, esse “novo” Decreto contraria a Lei que criou o Fundo de Incentivo à Cultura-FIC (Lei 7.516/2003), reduzindo o percentual de recursos do ICMS para fins do incentivo fiscal. No FIC, o percentual é fixado entre 0, 25% a 0, 5%, no recente Decreto do Governo esse percentual recuou para 0, 2%.

Esse novíssimo decreto ainda modifica o parágrafo 6º. do art. 6º. do FIC, que determina o uso do incentivo fiscal: “instituições governamentais da Paraíba quando se trata de projetos relativos a patrimônio histórico-cultural tombados pelos poderes públicos, estarão aptas a pleitear os recursos estabelecidas nesta Lei”. O recente Decreto amplia a participação do Governo do Estado quando obriga que “do montante dos recursos disponíveis anualmente, 35% (trinta e cinco



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Gabinete da Deputada Cida Ramos

por cento) serão destinados à captação de recursos de projetos credenciados pela Secretaria de Estado da Cultura” (Art. 4º. do Decreto 47.711/2023).

Esse processo que a SecultPB chama de “modernização” manteve intacta a antiga metodologia de análise de projetos inscritos nos editais, conservando as funções da Comissão de Análise Técnica de Projetos (Lei FiC Augusto dos Anjos) na recente Instrução Normativa 002/2023.

Espera-se que, passadas as boas novas em funcionamento na Lei Paulo Gustavo, governos e sociedade civil enfrentem com vontade as questões expostas pelo modelo excludente de desenvolvimento no país e que toca também a cultura.

Ante o exposto, é inquestionável a necessidade de um amplo debate sobre o tema ora em comento, tendo essa Casa Legislativa um papel fundamental nessa discussão, motivo pelo qual propomos essa audiência pública, solicitando o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2023.

CIDA RAMOS

Deputada Estadual